



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Centro Administrativo Municipal, a Pregoeira Fernanda Todeschini, nomeada pela portaria n.º 363/2021, analisou o recurso interposto pela licitante 30.001.450 CLEVERSON ANTONIO MACHADO SOARES e as contrarrazões apresentadas pela empresa ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. A empresa recorrente apresentou seu recurso referente ao item 01 do Edital, alegando, em síntese: que a empresa ZEROUM enviou proposta com descrição genérica, omitindo informações importantes referentes à configuração do produto ofertado; que limitou-se a copiar e colar o mesmo descritivo do edital, especificando apenas o fabricante, modelo e processador sem destacar de forma clara a configuração do produto a ser entregue, contrariando o item 4.2 do edital que solicita a "indicação completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos"; que se a empresa recorrida tentasse ajustar sua proposta em suas contrarrazões estaria infringindo a lei, tendo uma segunda chance de competir; que a empresa ZEROUM apresentou catálogo genérico, no qual constam todas as possíveis configurações do modelo cotado, sendo impossível que o Município analise e saiba a configuração que irá receber; que o fato de não indicar as configurações abre a possibilidade de a recorrida entregar "o computador que bem entender", dentre os diversos possíveis do mesmo modelo, ou senão, teria que entregar um computador contendo todas as configurações presentes no catálogo (mais de uma unidade de teclado, mouse, placas de rede, dentre outros) caso contrário, estaria sendo descumprido o Edital; que o catálogo apresentado não trata de um produto específico e, sim, de um produto variável que não foi informado na proposta; que não tem como ser cumprido o item 16.1 do Edital analisando a proposta e catálogo apresentados e que a proposta apresentada está sendo omissa em pontos essências, estando em desacordo com o Edital; que a empresa ZEROUM não apresentou catálogo do teclado e mouse; diante disso, requer que a empresa ZEROUM seja desclassificada do certame.

Em contrarrazões, a empresa ZEROUM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI defendeu basicamente: que o equipamento ofertado atende integralmente ao exigido e que informou, junto à marca e modelo, o modelo do processador, conforme exigia o edital " O processador ofertado deverá estar declarado na proposta, sob pena de desclassificação"; que os demais dados técnicos estão declarados em proposta e definidos pelo Edital, bastando à empresa cumprir as exigências no momento do fornecimento; que a proposta e catálogo apresentados não omitiram informações e não deixaram dúvidas, caso contrário o Município poderia ter realizado diligências; que a empresa recorrente cotou o mesmo equipamento que a empresa recorrida. Desta forma, solicita que seja mantida a classificação de sua proposta. Diante do exposto, da proposta e catálogo apresentados pela empresa ZEROUM, e considerando que na data da realização do certame foi solicitado auxílio ao TI do Município para análise dos catálogos apresentados, visto a Pregoeira Equipe de Apoio não possuírem conhecimento técnico referente ao objeto em questão, para julgamento do recurso em peça novamente buscou-se auxílio junto ao TI do Município. Em resposta, o mesmo informou que, mesmo que tenha sido apresentado catálogo genérico e que não tenha sido apresentada a imagem do teclado e mouse, consta no catálogo do equipamento os modelos de teclado e mouse (fazem parte do kit), e qualquer um dos modelos atende ao solicitado, considerando que o descritivo a respeito dos periféricos é simples e pode ser facilmente verificado no momento da entrega. Além disso, por ter conhecimento técnico no assunto, tem plenas condições de verificar o sistema operacional, HD, dentre outras configurações no momento da entrega, tendo a possibilidade de rejeitar o produto caso este não atenda integralmente ao solicitado em edital. Os catálogos das empresas foram analisados pelo TI levando em consideração que os principais componentes do equipamento precisavam ser detalhados, tais como CPU e monitor, por isso inclusive houve a desclassificação inicial de 5 propostas com catálogo do monitor em inglês. Já no caso dos periféricos, a apresentação do catálogo, mesmo que genérico, apresenta modelos que atendem ao Edital e que podem ser verificados na entrega.

(Assinatura)



Desta forma, visto que o técnico responsável pelo recebimento afirma ser possível o recebimento e conferência do equipamento a partir das informações apresentadas pela empresa ZEROUM, considerando que em nenhum momento foi ou será oportunizado alteração da proposta apresentada pela empresa recorrida, já que as informações apresentadas foram consideradas suficientes pelo departamento técnico responsável pela solicitação e futura conferência, considerando ainda que a proposta não foi considerada omissa em pontos “essenciais”, até porque foi informado, junto à marca/modelo, o processador cotado, conforme exigia o Edital, e que o fato de a empresa ZEROUM ter reproduzido em sua proposta o descritivo idêntico ao Edital é aceitável para apreciação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:


Fernanda Todeschini
Pregoeira